

PORTARIA Nº 571, DE 13 DE MAIO DE 2019

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20  
FÍGADO: 24.09  
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 02 19 RJ 03

II - denominação: Hospital Samaritano - ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S.A.  
III - CNPJ: 29.435.005/0061-60

IV - CNES: 7317530

V - endereço: Rua Bambina, nº 98, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.251-050.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09  
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 02 19 RJ 04

II - responsável técnico: Marcelo Enne de Oliveira, cirurgião geral, CRM 52566303;

III - membro: Klaus Steinbruck, cirurgião geral, CRM 52750239;

IV - membro: Reinaldo Afonso Fernandes Júnior, cirurgião geral, CRM 52777196;

V - membro: Douglas Bastos Neves, cirurgião geral, CRM 525819913;

VI - membro: Daniel Barbosa Nogueira, cirurgião geral, CRM 52739758;

VII - membro: Vivian Rotman, clínica médica, CRM 52591169;

VIII - membro: Rodrigo Pereira Dias André, anesthesiologista, CRM 52675512;

IX - membro: Glauber Gouvea, anesthesiologista, CRM 52686263;

X - membro: Rodrigo Pereira Luz, gastroenterologista, CRM 52736910;

XI - membro: Andréia Silva Evangelista, gastroenterologista, CRM 5201086090;

XII - membro: Rafaela Brito Capelli, cirurgião geral, CRM 5201022482.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 02 SP 29

II - denominação: Oftalmoclinica SJ Rio Preto

III - CNPJ: 03.643.121/0001-40

IV - CNES: 2055260

V - endereço: Rua Cila, nº 3158, Bairro: Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 150.158-00.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 12 07 SP 20

II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

III - CNPJ: 52.049.244/0001-62

IV - CNES: 2083116

V - endereço: Avenida Vicente Ferreira, nº 828, Bairro: Cascata, Marília/SP, CEP: 175.159-00.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim e pâncreas conjugado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM/PÂNCREAS: 24.05  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 31 11 SP 04

II - denominação: Hospital Bandeirantes

III - CNPJ: 21.371.777/0001-32

IV - CNES: 2077507

V - endereço: Rua Galvão Bueno, nº 257, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 015.060-00.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PÂNCREAS: 24.04  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 32 11 SP 03

II - denominação: Hospital Bandeirantes

III - CNPJ: 21.371.777/0001-32

IV - CNES: 2077507

V - endereço: Rua Galvão Bueno, nº 257, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 015.060-00.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de válvula cardíaca humana ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

VÁLVULA CARDÍACA: 24.23  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 41 09 SP 06

II - denominação: Hospital de Base de São José do Rio Preto

III - CNPJ: 60.003.761/0001-29

IV - CNES: 2077396

V - endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, Bairro: São Pedro, São José do Rio Preto/SP, CEP 150.900-00.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 01 11 SP 15

II - responsável técnico: Paulo Cesar Ayroza Galvão, nefrologista, CRM 51751;

III - membro: William Carlos Nahas, cirurgião urologista, CRM 34807;

IV - membro: Camila Hitomi Mihei, nefrologista, CRM 129174;

V - membro: Artur Henrique Brito, cirurgião urologista, CRM 36183;

VI - membro: Francisco Tibor Denes, cirurgião urologista, CRM 19887;

VII- membro: Francine Brambate Carvalhinhos Lemos, nefrologista, CRM 80229;

VIII - membro: Fernando David Goheler, anesthesiologista, CRM 66291;

IX - membro: Enis Donizete Silva, anesthesiologista, CRM 58650.

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 11 02 SP 70

II - responsável técnico: Waldir Martins Portelinha, oftalmologista, CRM 25290.

I - Nº do SNT: 1 11 02 SP 83

II - responsável técnico: Maria Gracinda Cabrera Sidericoudes, oftalmologista, CRM 64447;

III - membro: Guy Soares de Sordi, oftalmologista, CRM 60689.

I - Nº do SNT: 1 11 02 SP 181

II - responsável técnico: Marcelo Luís Occhiutto, oftalmologista, CRM 69439;

III - membro: Tadeu Cvintal, oftalmologista, CRM 10861.

I - Nº do SNT: 1 11 01 SP 44

II - responsável técnico: João Alberto Holanda de Freitas, oftalmologista, CRM 12997;

III - membro: Roberto Damian Pacheco Pinto, oftalmologista, CRM 140528.

PARÁ

I - Nº do SNT: 1 11 11 PA 02

II - responsável técnico: Cristina Cardoso Coimbra Cunha, oftalmologista, CRM 8998;

III - membro: José Jesu Sisnando D'Araújo Filho, oftalmologista, CRM 6834;

IV - membro: Ana Cláudia Viana Wanzeler, oftalmologista, CRM 10595;

V - membro: Oswaldo Cardoso Frazão Neto, oftalmologista, CRM 10565.

VI - membro: Pablo de Melo Maranhão Pereira, oftalmologista, CRM 10114.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 12 17 SP 11

II - responsável técnico: Ricardo Hideki Yanasse, ortopedista e traumatologista, CRM 37128;

III - membro: Alcides Durigan Junior, ortopedista e traumatologista, CRM 29118;

IV - membro: João Carlos Duarte Ferreira, ortopedista e traumatologista, CRM 35064;

V - membro: Ricardo Toma, ortopedista e traumatologista, CRM 116721;

VI - membro: Ary Tetsuya Watari, ortopedista e traumatologista, CRM 116311.

I - Nº do SNT: 1 12 12 SP 13

II - responsável técnico: Flávio Maldonado, ortopedista e traumatologista, CRM 67871;

III - membro: Vitor Barion Castro de Pádua, ortopedista e traumatologista, CRM 115962;

IV - membro: Rogério Silveira Miguel, ortopedista e traumatologista, CRM 86892;

V - membro: Farid Talal Zayed, ortopedista e traumatologista, CRM 106045;

VI - membro: Fernando Doro Zanoni, ortopedista e traumatologista, CRM 135979;

VII - membro: Sérgio de oliveira Bruno Belluci, ortopedista e traumatologista, CRM 37702;

VIII - membro: Keniti Mizuno, ortopedista e traumatologista, CRM 60678.

I - Nº do SNT: 1 12 15 SP 02

II - responsável técnico: Sérgio de Oliveira B. Belucci, ortopedista e traumatologista, CRM 37702.

Art. 11 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim e pâncreas conjugado à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM/PÂNCREAS: 24.05  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 31 11 SP 04

II - responsável técnico: Marcelo Perosa de Miranda, cirurgião gastroenterologista, CRM 65380;

III - membro: Tércio Genzini, cirurgião gastroenterologista, CRM 66125;

IV - membro: Leonardo Toledo Mota, cirurgião gastroenterologista, CRM 103122;

V - membro: Juan Rafael Brañez Pereira, cirurgião gastroenterologista, CRM 131363;

VI - membro: Beimar Edmundo Zeballos Sempertegui, cirurgião gastroenterologista, CRM 132247;

VII - membro: Francisco Antônio Sergi Filho, cirurgião gastroenterologista, CRM 146990;

VIII - membro: Celia Mitiko Hayasaka Watanabe, nefrologista, CRM 85750;

IX - membro: Leon Gilson Alvim Soares Junior, nefrologista, CRM 84670;

X - membro: Marcos Joaquim de Castro, urologista, CRM 11557;

XI - membro: Giovanni Scala Marchini, urologista, CRM 124952;

XII - membro: Luciano Ricardo Giacaglia, endocrinologista, CRM 70676;

XIII - membro: Eduardo Henrique Giroud Joaquim, anestesiolista, CRM 44533.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas à equipe de saúde a seguir identificada:

PÂNCREAS: 24.04  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 32 11 SP 03

II - responsável técnico: Marcelo Perosa de Miranda, cirurgião gastroenterologista, CRM 65380;

III - membro: Tércio Genzini, cirurgião gastroenterologista, CRM 66125;

IV - membro: Leonardo Toledo Mota, cirurgião gastroenterologista, CRM 103122;

V - membro: Juan Rafael Brañez Pereira, cirurgião gastroenterologista, CRM 131363;

VI - membro: Beimar Edmundo Zaballos Sempertegui, cirurgião gastroenterologista, CRM 132247;

VII - membro: Francisco Antônio Sergi Filho, cirurgião gastroenterologista, CRM 146990;

VIII - membro: Celia Mitiko Hayasaka Watanabe, nefrologista, CRM 85750;

IX - membro: Leon Gilson Alvim Soares Junior, nefrologista, CRM 84670;

X - membro: Marcos Joaquim de Castro, urologista, CRM 11557;

XI - membro: Giovanni Scala Marchini, urologista, CRM 124952;

XII - membro: Luciano Ricardo Giacaglia, endocrinologista, CRM 70676;

XIII - membro: Eduardo Henrique Giroud Joaquim, anestesiolista, CRM 44533.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de válvula cardíaca humana à equipe de saúde a seguir identificada:

VÁLVULA CARDÍACA: 24.23  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 41 09 SP 12

II - responsável técnico: Ulisses Alexandre Croti, cirurgião cardiovascular pediátrico, CRM 93625;

III - membro: Carlos Henrique de Marchi, cardiologista, CRM 69889;

IV - membro: Fabiana Nakamura Avona, cardiovascular pediátrico, CRM 121445;

V - membro: Carolina de Oliveira Sant'anna, anestesiolista, CRM 133244;

VI - membro: Alexandra Regina Siscar Barufi, cardiovascular pediátrico, CRM 126100;

VII- membro: Karolyne Barroca Sanches, intensivista pediátrica, CRM 80229;

VIII - membro: André Luis de Andrade Bondini, cardiovascular pediátrico, CRM 92950.

Art. 14 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde – terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO